

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 – FDRP

SÍNTESE Nº. 01 DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS

Transmitimos em anexo, resumo contendo os esclarecimentos prestados pela Comissão Julgadora da Licitação em epígrafe, conforme prevê o subitem 16.1.2 do Edital.

Ribeirão Preto, 09 de janeiro de 2023.

Fernando Watanabe Batarra
Presidente da Comissão de Licitação – FDRP/USP

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO DA LICITANTE

PERGUNTA 01:

Assunto: Esclarecimento de dúvidas – nº 1 - TP 01.2022 FDRP

A empresa Faccio Arquitetura, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.286.988/0001-05, interessada em participar da licitação supra citada que tem como objeto: “Elaboração de Projetos Completos de edificação para ampliação e reforma da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto”. (Grifo nosso), vem respeitosamente solicitar esclarecimento quanto as seguintes dúvidas:

1 – O item 4 – VISTORIA TÉCNICA do Edital indica expressamente a obrigatoriedade de realização da vistoria técnica por profissional técnico da licitante. Informamos que já existem diversas jurisprudências que indicam que esta prática, diminui a competitividade e a quantidade de empresas participantes do certame. Diante desta afirmação, sugerimos que este item seja alterado para: vistoria facultativa.

2 – O item 6.1.3.2 do Edital apresenta uma área (m²) que diverge das áreas demarcadas no projeto denominado “ESTUDO PRELIMINAR FINAL”, utilizado como Anexo ao Edital. Para a caracterização destas diferenças apresentamos em anexo uma tabela comparativa. Solicitamos a informação de qual área (m²) deve ser seguida para a precificação da proposta de preço.

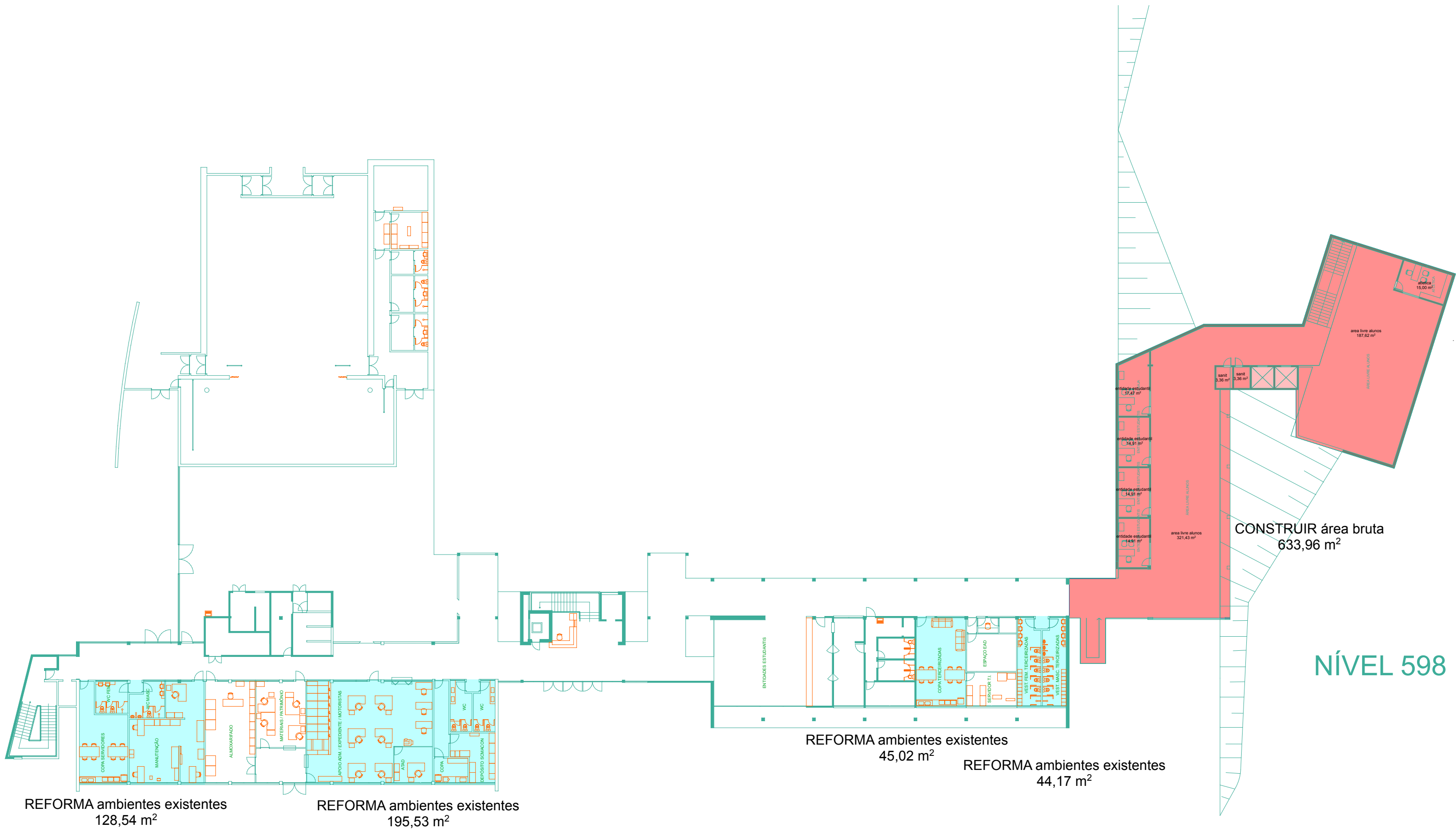
RESPOSTAS:

01 - Conforme item 4.1. do edital, “a vistoria ao local das obras é obrigatória e deverá ser realizada por técnico da licitante, devidamente identificado. Para tanto, o interessado deverá solicitar, junto à Administração, o agendamento da sua vistoria que será realizada por servidor da Divisão do Espaço Físico da Prefeitura do Campus USP Ribeirão Preto – DVEF-RP, pelo telefone 3315-3551 com Srta. Andrea Souza.

4.1.1. O técnico da licitante deverá apresentar o comprovante de realização de vistoria, em conformidade com o ANEXO D - Modelo de Comprovante de Realização de Vistoria, na ocasião da vistoria, para que seja devidamente assinado pelo responsável da Unidade a ser vistoriada.”

02 – De acordo com as imagens e relatório de apuração de área, anexos, verificamos que as áreas apuradas são aquelas mesmas do edital, conforme manchas em vermelho de áreas a construir e manchas azuis de áreas a reformar. Com relação às áreas de brises das janelas, não as consideramos áreas construídas, pois são acessórios de caixilharia.

REFORMAR/CONSTRUIR		
Nome Zona	Nome Piso de Origem	Área Medida
CONSTRUIR área bruta		
	TÉRREO-NÍVEL 598	633,96
	1º PAV.-NÍVEL 602	2.047,14
	2º PAV.-NÍVEL 606	1.727,66
	3º PAV.-NÍVEL 610	1.354,30
		5.763,06 m²
REFORMA ambientes existentes		
	TÉRREO-NÍVEL 598	413,26
	1º PAV.-NÍVEL 602	1.039,56
	2º PAV.-NÍVEL 606	1.079,78
		2.532,60 m²
		8.295,66 m²



REFORMA ambientes existentes
426,01 m²

REFORMA ambientes existentes
613,55 m²

CONSTRUIR área bruta
2.047,14 m²

NÍVEL 602

REFORMA ambientes existentes
426,01 m²

REFORMA ambientes existentes
613,55 m²

CONSTRUIR área bruta
2.047,14 m²

NÍVEL 602

REFORMA ambientes existentes
426,01 m²

REFORMA ambientes existentes
613,55 m²

CONSTRUIR área bruta
2.047,14 m²

NÍVEL 602

